



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240910000144

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação é necessária para atender à demanda de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede de ensino municipal de Fortaleza, Ceará, durante o ano letivo de 2024. Considerando a importância de atender às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a aquisição visa garantir o acesso a refeições equilibradas e seguras, promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado das crianças beneficiadas.

O problema a ser resolvido com esta contratação é a falta de oferta adequada de alimentos nutritivos e diversificados, que respeitem as especificidades dietéticas e culturais dos alunos. A ausência de um fornecimento estruturado pode impactar negativamente o desempenho escolar e o bem-estar geral dos estudantes. Assim, o interesse público está na promoção de uma alimentação escolar de qualidade, que se alinha aos princípios de desenvolvimento sustentável e de estímulo à economia local, ao priorizar produtos minimamente processados e fornecedores locais.

Fundamentada nos prerrogativas legais da Lei 14.133/2021, a contratação busca garantir que os processos sejam conduzidos com eficiência, transparência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma a gerar o maior benefício possível para a comunidade escolar de Fortaleza.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção visa definir os requisitos essenciais para a contratação de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Fortaleza/Ceará, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Os requisitos são elaborados considerando a necessidade de assegurar a qualidade dos produtos, a eficiência econômica e o respeito às diretrizes de sustentabilidade. Elementos básicos de qualidade e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 344-237-6537
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

desempenho são obrigatórios para garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades nutricionais dos alunos.

- **Requisitos gerais:**
 - Fornecimento de alimentos integralmente conforme as especificações técnicas apresentadas.
 - Garantia de entrega dos produtos em mutua de acordo com as condições pactuadas no contrato.
 - Compatibilidade dos alimentos com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- **Requisitos legais:**
 - Conformidade com normativas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.
 - Observação das exigências da Lei 14.133/2021 quanto às práticas de contratação pública.
 - Obrigatoriedade de apresentação de certificados de origem e qualidade dos produtos alimentícios.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Prioridade para produtos oriundos de agricultura local e familiar.
 - Redução de embalagens plásticas e incentivo a opções biodegradáveis.
 - Promoção da economia circular por meio de resíduos e logística reversa, quando aplicável.
- **Requisitos da contratação:**
 - Fornecimento de arroz vermelho integral e feijão carioca, conforme quantitativos estabelecidos.
 - Entrega dos produtos nas unidades escolares municipais de Fortaleza/CE dentro dos prazos estabelecidos.
 - Adequação dos produtos às necessidades nutricionais específicas dos alunos, levando em consideração restrições alimentares identificadas.
 - Ensaio periódico de qualidade para assegurar a conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas.

Para garantir a efetividade desta contratação, é imprescindível observar os requisitos relacionados à qualidade, sustentabilidade, conformidade legal e adequação nutricional dos alimentos. As especificações aqui mencionadas visam a assegurar um processo competitivo justo, sem impor restrições excessivas que possam limitar a concorrência, mas também sem comprometer os padrões de qualidade necessários para a merenda escolar.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores soluções de contratação para aquisição de gêneros alimentícios visando atender os 2021 dias letivos da merenda escolar do município de Fortaleza/Ceará. As principais soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com fornecedores locais: Este método envolve a compra direta dos gêneros alimentícios de fornecedores estabelecidos na região, garantindo agilidade e menor custo logístico.
- Contratação através de terceirização: Consiste em contratar uma empresa terceirizada especializada no fornecimento e gerenciamento de merenda escolar,





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

que se responsabiliza pela aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos.

- Formas alternativas de contratação: Inclui a realização de parcerias com produtores locais ou cooperativas agrícolas, que podem fornecer alimentos frescos e de qualidade além de fomentar a economia local.

A análise dos métodos de contratação disponíveis apontou que a contratação direta com fornecedores locais é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal Modelo. Essa escolha se deve à proximidade logística, que contribui para a economia de custos, e à possibilidade de negociações diretas que garantem o cumprimento das especificações nutricionais e dietéticas exigidas. Além disso, esta opção permite maior controle sobre o processo, facilitando ajustes em caso de alterações na demanda ao longo do período letivo.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Fortaleza/Ceará é fundamentada nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. A solução visa atender integralmente às necessidades nutricionais e dietéticas dos alunos, conforme os requisitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A escolha dos produtos baseou-se em estudos de mercado e em levantamento prévio das preferências e restrições alimentares dos alunos. Foram priorizados alimentos integrais e ricos em fibras, como o arroz vermelho integral, e leguminosas de alta qualidade nutricional, como o feijão carioca tipo 1, que fazem parte da dieta habitual dos alunos e respeitam a cultura alimentar local. Além disso, buscou-se cumprir as recomendações nutricionais, garantindo a inclusão de alimentos com baixo teor de sódio e gordura saturada, minimamente processados.

A contratação através de pregão eletrônico garante maior competitividade e transparência, promovendo a economicidade e a eficiência no gasto público. Os fornecedores selecionados foram aqueles que demonstraram adequação aos preços de mercado, conforme levantamento realizado.

A capacidade de armazenamento e distribuição dos alimentos também foi considerada. As entregas serão planejadas para coincidir com períodos específicos do ano letivo, garantindo a frescura e evitando o desperdício.

Esta solução como um todo visa não apenas cumprir a obrigatoriedade legal, mas também promover o bem-estar dos alunos e o desenvolvimento sustentável local, incentivando o consumo de produtos regionais e o fortalecimento da economia local.

Por fim, as especificações técnicas dos produtos exigem que sejam entregues com certificado de qualidade e observância das normas sanitárias vigentes, assegurando que os alimentos adquiridos mantenham o padrão de qualidade necessário para o bom atendimento da merenda escolar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	5.551,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	Leguminosa	44.661,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	5.551,000	Quilograma	5,92	32.861,92
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Leguminosa	44.661,000	Quilograma	6,80	303.498,29
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 336.360,21 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de optar pelo parcelamento da aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Fortaleza/Ceará baseia-se em várias análises realizadas para garantir a eficiência e competitividade do processo licitatório, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto de aquisição de gêneros alimentícios é considerado tecnicamente divisível. Os produtos alimentícios podem ser separados em categorias distintas, como cereais e leguminosas, sem prejuízo para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto de licitação em lotes é viável tanto técnica quanto economicamente. Isso permitirá que a qualidade e a eficácia dos resultados sejam sustentadas, com fornecedores especializados em cada categoria de produto contribuindo para o alcance dos objetivos nutricionais da merenda escolar.

- **Economia de Escala:**

Foi analisado e verificado que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala significativa. A participação de fornecedores em lotes separados pode manter ou até melhorar os custos, sem, contudo, superar os benefícios proporcionados pela divisão.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

• **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento permitirá maior competitividade, expandindo a participação de fornecedores, inclusive de menor porte, que poderão oferecer propostas para lotes específicos, aumentando assim o aproveitamento do mercado.

• **Consideração de Lotes:**

Em consonância com práticas comuns no setor de alimentos, a divisão em lotes foi considerada apropriada. Isso permitirá a participação de empresas que, devido à sua capacidade, não conseguiriam fornecer a totalidade dos produtos, mas podem atender de forma eficiente a um segmento da demanda.

• **Análise do Mercado:**

Uma análise detalhada do mercado foi realizada, demonstrando que a segmentação dos itens em lotes está alinhada com as práticas do setor econômico e não implicará em prejuízos à economia de escala. A decisão pelo parcelamento foi reforçada pelos padrões de fornecimento observados.

• **Transparência e Conformidade:**

Todos os passos da decisão foram transparentemente documentados, em cumprimento às normativas vigentes, assegurando conformidade e facilitando a compreensão e a fiscalização futura do processo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos gêneros alimentícios para a merenda escolar do município está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro de 2024. O planejamento estratégico da entidade prevê a aquisição de alimentos na posse de promover a segurança alimentar dos alunos das escolas municipais, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Especificamente, a demanda por arroz beneficiado e leguminosa (feijão carioca) foi identificada e aprovada no planejamento anual, levando em consideração o número previsto de 2021 dias letivos. Essa previsão contribuiu para a definição das quantidades adequadas de gêneros alimentícios alinhadas com as necessidades nutricionais dos estudantes e em cumprimento à legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/2021, reforçando a importância da correta destinação dos recursos públicos para o desenvolvimento educacional e social dos alunos da rede municipal.

Com esta contratação, a Prefeitura objetiva garantir a regularidade do fornecimento da merenda escolar, sustentar o desempenho escolar e auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis. A ação reafirma o compromisso da gestão com o planejamento dinâmico e a execução eficiente das atividades educacionais e de nutrição, com vistas a potencializar o desempenho acadêmico e o bem-estar dos alunos.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

10. Resultados pretendidos

Na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Fortaleza/CE, os resultados pretendidos cobrem diversos aspectos nutricionais, educacionais e socioeconômicos que seguem as diretrizes da legislação de compras públicas e as boas práticas de administração. São eles:

- 1. **Atendimento Nutricional:** Assegurar que os gêneros alimentícios adquiridos atendam às diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a oferta de refeições balanceadas e nutritivas que contribuam para o crescimento e desenvolvimento das crianças.
- 2. **Inclusão de Alimentos Regionais:** Promover a inclusão de alimentos locais e regionais, respeitando a cultura alimentar do município, o que pode estimular o desenvolvimento econômico local e aumentar a aceitação dos alimentos pelas crianças.
- 3. **Promoção da Saúde:** Reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados e incentivar a adoção de práticas alimentares mais saudáveis, com a inclusão de opções integrais, como o arroz vermelho integral, e leguminosas de qualidade.
- 4. **Eficiência Econômica:** Realizar uma contratação que maximize o uso dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e assegurando a entrega dos itens necessários ao longo dos 2021 dias letivos previstos.
- 5. **Transparência e Competitividade:** Garantir que o processo de aquisição seja realizado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da competitividade previstos na Lei 14.133/2021, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6. **Adequação às Preferências e Restrições Alimentares:** Considerar as restrições alimentares e as preferências dos alunos identificadas em estudos prévios, visando aumentar a aceitação dos alimentos e garantir o bem-estar das crianças, respeitando possíveis alergias e intolerâncias alimentares.
- 7. **Desenvolvimento Sustentável:** Contribuir para práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que adotem métodos de produção ambientalmente responsáveis, sempre que possível, respeitando as exigências legais em vigor.
- 8. **Alinhamento Educacional:** Utilizar a alimentação escolar como uma ferramenta pedagógica que impulse a educação nutricional, incentivando hábitos alimentares saudáveis desde cedo.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e a conformidade com os requisitos legais e técnicos da Lei 14.133/2021, são necessárias as seguintes providências:

- 1. Realização de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que estejam familiarizados com as especificidades da aquisição de gêneros alimentícios no contexto da merenda escolar.
- 2. Elaboração do plano de fiscalização e monitoramento das entregas, assegurando que os produtos atendam às especificações exigidas e aos padrões de qualidade e segurança alimentar.
- 3. Designação de um responsável pelo acompanhamento do contrato que terá a





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

responsabilidade de garantir a conformidade com os termos estabelecidos e de resolver eventuais pendências junto aos fornecedores.

- 4. Estabelecimento de canal de comunicação contínua e eficaz com os fornecedores para tratar de ajustes necessários durante o fornecimento dos alimentos.
- 5. Coordenação com as escolas municipais para obter atualizações regulares sobre a satisfação e aceitação dos gêneros alimentícios fornecidos, possibilitando ajustes se necessário.
- 6. Implementação de um sistema de controle e registro das entregas e do consumo dos alimentos, a fim de prevenir desperdícios e garantir o melhor uso dos recursos disponíveis.
- 7. Promoção de auditorias periódicas para verificar a conformidade do processo de aquisição e distribuição dos alimentos em relação ao previsto no contrato e na legislação aplicável.
- 8. Consideração de feedback dos usuários finais (alunos e escolas) para avaliar a qualidade dos produtos e o impacto nutricional, além de realizar melhorias contínuas no processo de fornecimento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Fortaleza/Ceará fundamenta-se em diversas considerações técnicas e legais previstas na Lei 14.133/2021. A seguir, são apresentadas as justificativas detalhadas para essa opção:

- **Natureza do Objeto:** A aquisição prevista requer um fornecimento específico e determinado, que não se enquadra na necessidade de um sistema de registro que visa otimizar contratações com demandas contínuas ou indeterminadas. Considerando a especificação dos itens, o fornecimento pode ser realizado em etapas bem definidas, não exigindo a flexibilidade do registro de preços.
- **Prazo e Urgência:** O processo de contratação, devido à natureza das necessidades escolares, possui prazo definido e necessita de entrega ágil para atender aos dias letivos. O registro de preços pode estender o tempo de contratação devido ao processo de atualização de preços e comprometimento dos fornecedores ao longo do tempo, característica que não se alinha ao cronograma escolar rígido.
- **Economia de Escala:** A estimativa das quantidades necessárias para o ano letivo já permite a contratação a partir de cada necessidade identificada, minimizando custos adicionais que poderiam surgir da aplicação do registro de preços. A compra direta nessa modalidade unificada proporciona maior previsibilidade de custo e evita variações de preço.
- **Segmentação de Mercado:** Durante o levantamento de mercado, verificou-se que a utilização de um sistema de registro de preços não apresentaria vantagem significativa para este processo específico, pois os fornecedores locais são capazes de atender o volume contratado por valores já condizentes com a média do mercado atual.
- **Gestão Contratual:** A administração da contratação direta sem o registro possibilita maior controle sobre as entregas e o cumprimento dos contratos, garantindo que a qualidade dos alimentos e os prazos sejam cumpridos adequadamente, evitando as dificuldades de gestão em contratos com vigência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 344-237-6537
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

vinculada à atrasos potenciais na atualização e execução do sistema de registro de preços.

Esses fatores justificam a decisão por não adotar o sistema de registro de preços, assegurando que a aquisição atenda de forma adequada e eficiente às necessidades das escolas municipais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No presente processo licitatório, está vedada a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão fundamenta-se nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece critérios específicos para a participação em consórcios, descritos no artigo 15. A vedação justifica-se pela busca de uma maior competitividade e igualdade entre os licitantes, além de evitar a concentração de mercado que poderia advir da participação conjunta de empresas com grande poder econômico.

A decisão de proibir consórcios neste caso particular considera os seguintes aspectos:

- A composição do mercado local sugere que a participação de empresas de forma individual é suficiente para garantir a competitividade e atender às necessidades do objeto licitado, eliminando a necessidade de formação de consórcios para aumentar o escopo e/ou capacidade técnica das participantes.
- Uma possível participação em consórcio poderia desequilibrar a competição, ao permitir a junção de capacidades financeiras ou técnicas que ultrapassam o necessário para a execução contratual.
- A vedação atende ao princípio da igualdade entre os participantes, promovendo uma concorrência mais justa ao evitar que grupos empresariais dominem o processo licitatório por meio da formação de consórcios.
- A medida também visa à simplificação do procedimento licitatório, reduzindo o tempo e os custos processuais envolvidos na análise de habilitação de consórcios, que requerem verificação detalhada da documentação de cada consorciado e do compromisso de constituição do grupo.

Portanto, a proibição de consórcios insere-se no compromisso da Administração em assegurar a isonomia entre licitantes e a obtenção do resultado mais vantajoso para o interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos.

14. Da matriz de risco

A gestão de riscos no processo de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é essencial para garantir a eficiência e a eficácia da contratação, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos. A seguir, apresentam-se as estratégias e a matriz de riscos organizadas de acordo com as fases do processo: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

Planejamento da Contratação





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Nesta fase, os riscos são relacionados principalmente às etapas preliminares do processo de aquisição. A identificação e avaliação detalhadas permitem a elaboração de estratégias para minimizar possíveis problemas.

- Estratégia de Identificação de Riscos: Revisão documental e consultas interdepartamentais para identificação de possíveis falhas nos requisitos da contratação e na estimativa de quantidades.
- Estratégia de Avaliação de Riscos: Análise de impacto no cronograma e no orçamento em caso de subestimativa ou superestimativa de requisições.
- Estratégia de Mitigação de Riscos: Ajustes dos requisitos conforme diretrizes nutricionais e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor envolve riscos relacionados à qualificação do fornecedor e à adequação da proposta aos requisitos estabelecidos.

- Estratégia de Identificação de Riscos: Verificação de antecedentes dos potenciais fornecedores e análise de mercado.
- Estratégia de Avaliação de Riscos: Avaliação comparativa de propostas e identificação de inconsistências nas especificações.
- Estratégia de Mitigação de Riscos: Exigência de documentação completa e validação das capacidades técnicas e financeiras dos fornecedores.

Gestão do Contrato

Na fase de gestão do contrato, é fundamental monitorar e controlar a execução contratual para mitigar riscos de descumprimento e assegurar a qualidade dos produtos entregues.

- Estratégia de Identificação de Riscos: Auditorias contínuas e inspeções regulares dos estoques de alimentos.
- Estratégia de Avaliação de Riscos: Avaliação de desempenho em relação aos termos contratuais e análise de eventuais variações de qualidade.
- Estratégia de Mitigação de Riscos: Aplicação de penalidades contratuais e realinhamento com o fornecedor, se necessário.

Matriz de Riscos

Planejamento da Contratação

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Deficiência na definição das especificações técnicas	Média	Alto	Envolvimento de especialistas na formulação dos requisitos
Subestimativa das quantidades necessárias	Baixa	Médio	Revisão constante das demandas escolares e ajustes de estoque

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 344-237-6537
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Impacto orçamentário imprevisível	Média	Alto	Reserva de contingência financeira e análise de custo-benefício
Influência de fatores externos nos preços dos alimentos	Alta	Médio	Contratos com cláusulas de reajuste baseadas em índices reconhecidos
Inadequação às normas do PNAE	Baixa	Alto	Conformidade normativa verificada por nutricionistas

Seleção do Fornecedor

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Fornecedores não qualificados	Média	Alto	Verificação técnica prévia e auditoria documental dos licitantes
Propostas incompatíveis com o edital	Baixa	Médio	Clareza nos critérios de julgamento e revisão constante
Fraude no processo licitatório	Baixa	Alto	Segregação de funções e auditoria independente
Sobrepço nas propostas apresentadas	Média	Alto	Pesquisa de mercado extensa e documentação de preços referenciais
Atrasos na entrega da documentação solicitada	Alta	Médio	Definição de prazos específicos e comunicação eficiente com os fornecedores

Gestão do Contrato

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Descumprimento de prazos de entrega	Alta	Alto	Penalidades contratuais e plano emergencial de fornecedores alternativos
Entrega de produtos fora das especificações	Média	Alto	Inspeção de qualidade rigorosa e devolução do material fora do padrão
Problemas logísticos na distribuição dos alimentos	Alta	Médio	Pareceria com transportadoras locais e revisão logística constante
Variações de qualidade dos produtos ao longo do tempo	Média	Alto	Monitoramento contínuo da qualidade e testes laboratoriais regulares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 344-237-6537
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não conformidade com a legislação alimentar	Baixa	Alto	Consultas regulares ao jurídico sobre as atualizações legislativas pertinentes

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar deve considerar potenciais impactos ambientais, principalmente relacionados ao cultivo, processamento, transporte e descarte dos produtos. Abaixo estão listados os possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, baseados nas diretrizes da Lei 14.133:

- **Impacto do Cultivo:** Utilização excessiva de pesticidas e fertilizantes no cultivo de arroz e feijão, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.
 - Medida Mitigadora: Incentivar a aquisição de produtos oriundos de agricultura orgânica ou sustentável, que utilize práticas de manejo integrado de pragas e fertilização natural.
- **Impacto do Processamento:** Emissão de poluentes e resíduos sólidos durante o processamento dos grãos, podendo afetar a qualidade do ar e do solo.
 - Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores que adotem processos de tratamento de resíduos e controle de emissões, promovendo a utilização de tecnologias limpas.
- **Impacto do Transporte:** Emissão de gases de efeito estufa devido ao transporte dos alimentos até o local de consumo.
 - Medida Mitigadora: Fomentar a compra de alimentos de produtores locais para reduzir a distância de transporte e, conseqüentemente, as emissões de carbono associadas.
- **Impacto do Descarte:** Desperdício de alimentos e embalagens, contribuindo para a geração de resíduos sólidos.
 - Medida Mitigadora: Implementar programas de educação para a redução do desperdício de alimentos e gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem de embalagens.
- **Compromisso Sustentável:** Alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.
 - Medida Mitigadora: Estabelecer parcerias com fornecedores que possuam certificações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Essas medidas não apenas buscam mitigar os impactos ambientais associados à aquisição dos gêneros alimentícios, mas também promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades do município de Fortaleza/Ceará em relação à aquisição de gêneros alimentícios para atender os dias letivos da merenda





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

escolar, e considerando as orientações previstas na Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é viável e razoável. A viabilidade é sustentada pela identificação clara do interesse público em assegurar uma alimentação adequada e nutritiva para os alunos, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A razoabilidade, por sua vez, é evidenciada pela análise cuidadosa das especificações nutricionais, das preferências e restrições alimentares dos alunos, e pela confirmação de que os preços estimados estão em linha com o mercado local, conforme levantamento prévio.

O processo licitatório planejado na modalidade de pregão eletrônico favorece a competitividade e transparência, atendendo aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021. Além disso, a contratação não está sujeita às disposições do sistema de registro de preços, como estabelecido, permitindo uma gestão mais alinhada às necessidades específicas do município sem a obrigatoriedade de atender a demandas de outros entes aderentes.

Portanto, considerando as informações levantadas e o alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário, a contratação é adequada para atender à necessidade de fornecer uma merenda escolar de qualidade, garantindo o desenvolvimento saudável dos alunos e promovendo a sustentabilidade alimentar e econômica da região.

Fortaleza / CE, 27 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 344-237-6537
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39

